

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 58, de 15/12/2021

Aprova o **Regulamento para o Desenvolvimento das Atividades Institucionalizadas de Extensão** na Universidade Paranaense - UNIPAR e revoga a Resolução CONSEPE n.º 36/2021.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitor da **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, definido pelo art. 207 da Constituição Federal de 1988 e a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96);

Considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988 acerca do estabelecimento, por lei, do Plano Nacional de Educação – PNE, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades;

Considerando a Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei Federal nº 13.005/2014), que define assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

Considerando a Resolução CNE/CES n.º 7/2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

Considerando a proposta apresentada pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão – COPEX de atualização e reformulação, conforme o disposto na legislação indicada anteriormente, do Regulamento para o



Desenvolvimento das Atividades
Institucionalizadas de Extensão na
Universidade Paranaense - UNIPAR;

Considerando o Parecer da Câmara de Ensino,
Pesquisa e Extensão, favorável à aprovação
deste assunto; e

Considerando a Deliberação CONSEPE n.º
23/2021, havida em reunião realizada em
14/12/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO:

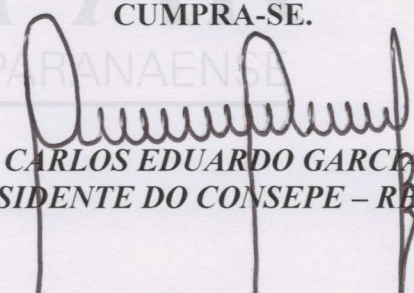
Art. 1.º Fica aprovado o **Regulamento para o Desenvolvimento das Atividades Institucionalizadas de Extensão** na Universidade Paranaense - UNIPAR e revogada a Resolução CONSEPE n.º 36/2021.

Parágrafo único. O Regulamento de que trata o *caput*, consta em anexo e faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Umuarama, 15 de dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**


CARLOS EDUARDO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSEPE - REITOR

